



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ADM – 001/2020 - 06/01/2020

BOLETIM 001/2020

Novo salário-mínimo é de R\$ 1039,00

A partir de **1/1/2020**, o salário-mínimo mensal será de **R\$ 1039,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 34,63** e o seu valor horário a **R\$ 4,72**.

(Medida Provisória nº 916 de 2019 - DOU de 31/12/2019)

Fonte: www.planalto.gov.br

* Confira abaixo a íntegra da legislação:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Ana Paula Crivellari Caneva
Departamento Jurídico Trabalhista